



Prev

Relatório Anual de Informações - RAI

2025

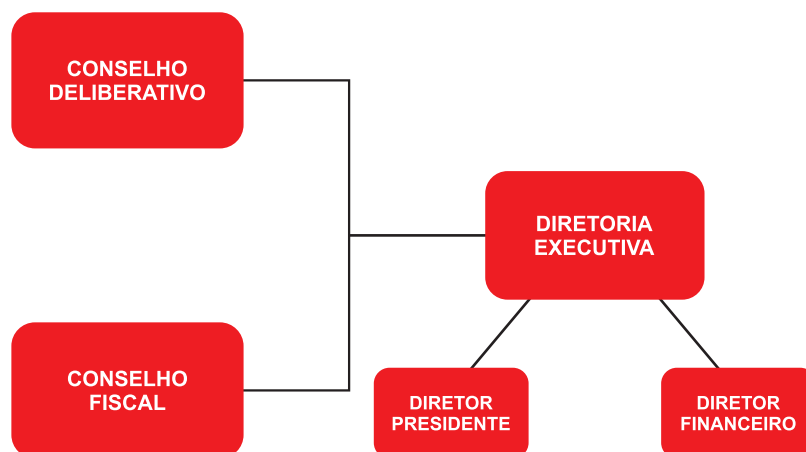
QUEM SOMOS:

A OABPrev-RJ é o fundo de pensão multipatrocinado, sem fins lucrativos, que atende aos advogados do estado do Rio de Janeiro e seus familiares. Os participantes contam com o plano previdenciário RJPrev, que oferece benefícios de renda para a aposentadoria programada e cobertura de riscos por invalidez e morte. A OAB-RJ e a CAARJ são os instituidores da OABPrev-RJ.

INSTITUIDORES

A OABPrev-RJ é o fundo de pensão multipatrocinado, sem fins lucrativos, que atende aos advogados do Estado do Rio de Janeiro e seus familiares. Os participantes contam com o plano previdenciário RJPrev, que oferece benefícios de renda para a aposentadoria programada e cobertura de riscos por invalidez e morte. A OAB-RJ e a CAARJ são os instituidores da OABPrev-RJ.

ORGANOGRAMA



DIRETORIA EXECUTIVA

Fábio Souza da Silva – Diretor Presidente
Fábio Souza da Silva – Diretor Financeiro (AETQ)

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Anna Letícia Bucich Tibau – Presidente
Adalberto Pires de OLiveira
Simone Leal Mascarenhas Loureiro

Suplentes:

Paulo Gomide Campos Filho

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares:

Ana Lúcia de Almeida Espindola – Presidente
Carlos Felipe do Nascimento
Alexandre Caldas Leite
Fernado Capitulino da Silva
Thiago Gomes Morani
Maurício Matias

Suplentes:

Maurício Costa Matias
Alexandre Xavier do Nascimento
Leandro Aurelio Pimentel Neves

Canais de Relacionamento com Participantes

E-mail: atendimento@oabprev-rj.com.br

Telefone: 3003-0794

Site: www.oabprev-rj.com.br/wp/contato/

Sumário

| | |
|--|-----------|
| MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA | 5 |
| GESTÃO DE PARTICIPANTES | 7 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS..... | 8 |
| DESPESAS COM INVESTIMENTOS..... | 10 |
| INDICADORES DE GESTÃO | 11 |
| PARECER ATUARIAL..... | 13 |
| Demonstrações Contábeis | 18 |
| Balanço Patrimonial Consolidado | 18 |
| Demonstrações Contábeis | 19 |
| Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada..... | 19 |
| Demonstrações Contábeis | 20 |
| Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios..... | 20 |
| Demonstrações Contábeis | 21 |
| Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios | 21 |
| Demonstrações Contábeis | 22 |
| Demonstração do Plano de Gest o Administrativa - Consolidada..... | 22 |
| Demonstrações Contábeis | 23 |
| Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios..... | 23 |
| Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis Consolidadas..... | 24 |
| ANEXOS..... | 37 |
| RELAT RIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇ ES CONT BEIS | 38 |
| POL TICA DE INVESTIMENTOS | 41 |
| GLOSS RIO | 66 |

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos Participantes, Assistidos, colegas advogados do Estado do Rio de Janeiro e às Entidades Instituidoras – OAB/RJ e CAARJ,

A Diretoria Executiva da OABPrev vem, por meio deste Relatório de Administração e Informações (RAI) 2025, apresentar de forma franca, direta e transparente a real situação da Entidade, as medidas que vêm sendo adotadas para garantir os interesses de todos os que confiam nesta Instituição e, acima de tudo, comunicar um marco decisivo ocorrido em dezembro de 2025.

Quando tomamos posse, em 10 de dezembro de 2024, recebemos a Entidade com diversas melhorias já implementadas pelo Sr. Interventor nomeado pela PREVIC durante o período de intervenção. É nosso dever reconhecer tais iniciativas — e as reconhecemos —, assim como as medidas adotadas por esta Diretoria ao longo do exercício de 2025. Contudo, é igualmente nosso dever, em nome da transparência que esta gestão abraça como valor inegociável, afirmar com todas as letras que, embora relevantes, as referidas medidas implementadas não se mostraram suficientes. Diante desse diagnóstico realista — e não meramente protocolar —, esta Diretoria vem, ao longo de todo o exercício de 2025, adotando medidas rigorosas, sistemáticas e continuamente monitoradas, todas elas com um único e exclusivo propósito: garantir, acima de qualquer outro interesse, os legítimos interesses dos participantes, assistidos e das Entidades Instituidoras (OAB/RJ e CAARJ).

Que medidas são essas? São medidas de governança, de compliance, de controle de despesas, de reavaliação de contratos, de aprimoramento dos processos internos e, sobretudo, de absoluta transparência na comunicação com todos os stakeholders. Cada decisão tomada em 2025 teve como crivo a seguinte pergunta, que jamais deixou de ser formulada: “Esta decisão atende, prioritária e inequivocamente, aos interesses dos participantes e das Instituidoras?” Se a resposta não fosse um sim categórico, a decisão não era tomada.

No entanto a gestão reconheceu, ao longo de 2025, que as medidas internas, por mais rigorosas e bem-intencionadas que fossem, tinham um limite estrutural. Havia um passo adicional — um passo de natureza estratégica e institucional — que precisava ser dado. E esse passo foi dado.

Com o pleno alinhamento e o encaminhamento formal das Entidades Instituidoras — a OAB/RJ e a CAARJ —, demos início a um processo estruturado de busca por outras entidades que possam, em condições mais vantajosas, reduzir os custos operacionais do plano e, como consequência direta, recepcionar o plano RJPREV em seus quadros.

O que significa isso, em termos práticos? Significa que a atual gestão, atendendo encaminhamento das Instituidoras, após estas entenderem que o melhor caminho para proteger os interesses dos participantes — repetimos, o melhor caminho — é buscar entidades de previdência complementar que apresentem escala, eficiência operacional e estrutura de custos mais enxuta, de modo a viabilizar a migração do plano para um ambiente mais sustentável e mais favorável aos assistidos.

Não se trata, como é óbvio, de um processo simples, célere ou isento de complexidades técnicas, atuariais, jurídicas e financeiras. Trata-se, isso sim, de um processo complexo, que exige due diligence, análise de riscos, transferência controlada de documentos e deliberações dos órgãos de governança das entidades candidatas. Mas trata-se, acima de tudo, de um processo necessário, legítimo e orientado exclusivamente pelo interesse dos participantes e das Instituidoras.

A gestão da OABPrev reafirma, com todas as forças institucionais, que continuará adotando todas as medidas ao seu alcance – sejam medidas internas de governança e controle, sejam medidas estratégicas visando concluir de forma eficaz este processo – para garantir, sempre e exclusivamente, os interesses dos participantes, dos assistidos e das Entidades Instituidoras.

Seguimos avançando com planejamento, com transparência e com a consciência tranquila de que, em dezembro de 2025, demos o passo mais importante até agora: o de reconhecer que a solução pode estar além de nossos próprios limites e buscar, junto às Instituidoras, o melhor caminho para o futuro de todos.

Contamos com a confiança e o engajamento de cada um de vocês para seguirmos firmes nessa direção.

A Diretoria Executiva da OABPrev

GESTÃO DE PARTICIPANTES

O Plano de benefícios OABPrev-RJ em conformidade com a Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, apresenta o resumo de 2025 referente à quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos.

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|----------------------------------|------------------|
| *Números de Participantes Ativos | 3.498 |
| *Participantes Aposentados | 17 |
| *Beneficiários de Pensão | 48 |
| *Instituidores | 2 |
| **Contribuições Recebidas | R\$ 5.595.572,31 |
| **Portabilidades Recebidas | R\$ 0,00 |
| **Pecúlios recebidos | R\$ 590.031,48 |
| **Pagamentos de Resgates | R\$ 5.455.433,96 |
| **Pagamentos de Benefícios | R\$ 1.157.084,46 |
| **Pagamentos de Portabilidades | R\$ 404.140,39 |

* Posição em 31/12/2025

** Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS | 2025 | 2024 | Variação % |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS ADMINISTRATIVAS | 1.327.987,44 | 1.519.869,72 | -12,62% |
| GESTÃO PREVIDENCIAL | 286.933,58 | 328.948,84 | -12,77% |
| INVESTIMENTOS | 485.020,53 | 526.208,50 | -7,83% |
| DIRETAS | 554.850,00 | 664.032,34 | -16,44% |
| FLUXO DOS INVESTIMENTOS | 1.183,33 | 680,04 | 74,01% |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 3.199.332,58 | 2.577.067,85 | 24,15% |
| PESSOAL E ENCARGOS | 2.018.951,54 | 811.292,37 | 148,86% |
| VIAGENS E ESTADIAS | 38,82 | 80.199,81 | -99,95% |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 900.439,14 | 1.346.664,23 | -33,14% |
| Tecnologia da Informação | 120.915,16 | 567.852,69 | -78,71% |
| Serviços Jurídicos | 145.004,50 | 229.704,60 | -36,87% |
| Serviços Atuariais | 0,00 | 49.930,03 | -100,00% |
| Serviços contábeis | 0,00 | 83.944,65 | -100,00% |
| Recursos humanos | 150,00 | 14.599,03 | -98,97% |
| Administração Passivo | 480.000,00 | 0,00 | - |
| Análise de Organização e métodos | 0,00 | 72.149,65 | -100,00% |
| Auditoria Contábil | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00% |
| Serviços e Consultorias de Investimentos | 6.451,61 | 108.702,63 | -94,06% |
| Despesa Bancária | 132.023,97 | 144.180,95 | -8,43% |
| Outras | 893,90 | 60.600,00 | -98,52% |
| DESPESAS GERAIS | 178.522,95 | 233.203,16 | -23,45% |
| Associações de Classe | 11.415,80 | 10.286,44 | 10,98% |
| Cartório | 11.138,45 | 719,01 | 1449,14% |
| Aluguel e Condomínio | 80.780,68 | 79.430,88 | 1,70% |
| Correios | 373,7 | 2.212,60 | -83,11% |
| Energia Elétrica | 27.143,23 | 27.685,08 | -1,96% |
| Internet | 3.502,28 | 10.393,23 | -66,30% |
| Juros Mora/Multa | 2.029,72 | 257,68 | 687,69% |
| Lanches e refeições | 660,84 | 17.273,92 | -96,17% |
| Limpeza e Conservação | 6.132,04 | 4.841,95 | 26,64% |
| Locomoção | 263,77 | 12.432,00 | -97,88% |
| Material de Expediente | 7.813,99 | 9.689,97 | -19,36% |
| Telefonia | 6.219,35 | 7.860,44 | -20,88% |
| Certificadora | 350,00 | 480,00 | -27,08% |
| Manutenção Geral | 6.114,78 | 9.236,36 | -33,80% |
| Despesas judiciais | 5.584,13 | 33.519,49 | -83,34% |
| Locação | 2.015,20 | 0,00 | - |
| Serviços de comunicação | 1.096,39 | 0,00 | - |
| Medicina Ocupacional | 5.624,00 | 2.773,93 | 102,74% |
| Outras | 264,60 | 4.110,18 | -93,56% |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS | 2025 | 2024 | Varição % |
|--|------------------|------------------|---------------|
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | 22.991,25 | 20.158,10 | 14,05% |
| Bens Imóveis | 14.111,88 | 14.112,91 | -0,01% |
| Bens Móveis | 8.879,37 | 6.045,19 | 46,88% |
| TRIBUTOS | 78.388,88 | 85.550,18 | -8,37% |
| Pis | 8.631,93 | 9.879,17 | -12,62% |
| Cofins | 53.119,52 | 60.794,79 | -12,62% |
| TAFIC | 4.875,00 | 4.875,00 | 0,00% |
| Taxas e Tributos Municipais/Federais | 11.762,43 | 10.001,22 | 17,61% |

“—” Variação não apresentada quando não há base de comparação no período anterior.

DESPESAS COM INVESTIMENTOS

Conforme Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019.

| DESPESAS INVESTIMENTOS PLANO DE BENEFÍCIOS | 2025 | 2024 |
|--|-------------------|-------------------|
| DESPESAS INVESTIMENTOS | 265.453,86 | 491.569,63 |
| DESPESAS DIRETAS | 265.453,86 | 491.569,63 |
| Taxa de custódia | 152.954,35 | 230.292,90 |
| Taxa Selic | 663,03 | 12.586,22 |
| Taxa Cetip | 14.590,88 | 43.253,56 |
| Taxa CVM | 22.136,02 | 0,00 |
| Taxa Administração | 75.109,58 | 205.436,95 |
| OUTRAS DEDUÇÕES INVESTIMENTOS | 10.840,00 | 95.724,61 |
| DESPESAS DIRETAS | 10.840,00 | 95.724,61 |
| Auditoria de Investimentos | 10.840,00 | 95.724,61 |

INDICADORES DE GESTÃO

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

| DESCRIÇÃO | 2025 | 2024 |
|---|--|---|
| Taxa de Administração | 1,00% ao ano | 1,00% ao ano |
| Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes | R\$ 905,81 | R\$ 678,53 |
| Despesas Administrativas sobre o Ativo Total | 6,70% | 5,04% |
| Despesa de Pessoal | R\$ 2.018.951,54 | R\$ 811.292,37 |
| Pro Labore recebido | R\$ 554.850,00 | R\$ 5.968,13 |
| Taxa de Carregamento | <p>a) Com relação aos Participantes Ativos, 9% sobre as contribuições efetuadas ao plano de benefícios:</p> <p>b) Com relação aos Assistidos, taxa resultante do procedimento explicado abaixo, calculada individualmente, aplicada sobre o valor do benefício:</p> <p>b.1) primeiramente, é apurada a média das 36 últimas contribuições básicas, enquanto o Participante estava na condição de Ativo:</p> <p>b.2) em seguida, esta média é multiplicada pela taxa de carregamento aplicada sobre as contribuições, vigente na data de início do benefício:</p> <p>b.3) por último, o valor obtido anteriormente é dividido pelo valor do benefício</p> | <p>a) Com relação aos Participantes Ativos, 9% sobre as contribuições efetuadas ao plano de benefícios:</p> <p>b) Com relação aos Assistidos, taxa resultante do procedimento explicado abaixo, calculada individualmente, aplicada sobre o valor do benefício:</p> <p>b.1) primeiramente, é apurada a média das 36 últimas contribuições básicas, enquanto o Participante estava na condição de Ativo:</p> <p>b.2) em seguida, esta média é multiplicada pela taxa de carregamento aplicada sobre as contribuições, vigente na data de início do benefício:</p> <p>b.3) por último, o valor obtido anteriormente é dividido pelo valor do benefício.</p> |
| Despesa Administrativa sobre os recursos garantidores dos planos de benefício de caráter previdenciário administrados | 6,49% | 5,02% |
| Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas | 241,13% | 169,63% |
| Evolução do Fundo Administrativo | O Fundo Administrativo reduziu 53,48% fechando em R\$ -5.370.564,03 | Aumento de 40,08% fechando em R\$ -3.499.218,89 |

INDICADORES DE GESTÃO

Conforme Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

| DESCRIÇÃO | 2025 | 2024 |
|---|---------|---------|
| Taxa de administração, em relação ao total de participantes e assistidos | 137,32 | 138,55 |
| Taxa de administração, em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário | 0,98% | 1,03% |
| Taxa de carregamento em relação ao total de participantes e assistidos | 81,24 | 86,29 |
| Taxa de carregamento em relação as contribuições dos participantes e assistidos e dos patrocinadores e instituidores ou aos benefícios dos assistidos | 3,90% | 3,36% |
| Despesas da gestão administrativa em relação ao fundo administrativo dos planos de benefícios de caráter previdenciário | -59,57% | -73,65% |
| As despesas com pessoal, relação às receitas da gestão administrativa | 152,17% | 53,40% |
| As despesas com pessoal, relação às despesas da gestão administrativa totais | 63,11% | 31,48% |

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria nº 262 de 16 de abril de 2024, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, administrado pela OABPrev-RJ.

O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro – RJPREV é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente, que devem ser objeto de análise e estudo dos Patrocinadores e da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

2. BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2025 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2025. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

3. ESTATÍSTICAS

Tabela 1 – Participantes Ativos

| Item | 2024 | 2025 |
|--|-----------|-----------|
| Número de participantes ativos * | 3.765 | 3.498 |
| Idade média (anos) | 46,66 | 47,49 |
| Tempo médio de filiação ao plano (meses) | 124,92 | 141,87 |
| Contribuição média (R\$) ** | 328,95 | 342,94 |
| Saldo individual médio (R\$) | 10.901,26 | 11.410,32 |

* Quantidade contemplam participantes com status Ativos e Licenciados

** Somente participantes com Status de Ativo contribuintes.

Percebe-se que no que tange aos participantes ativos no plano, teve variação no número de participantes em 2025 na ordem de -7,09%, quando comparado ao quantitativo de participantes ativos do ano de 2024. Os participantes ativos tiveram variações positiva da contribuição média, na ordem de 4,25%, e variação no saldo individual médio, de 4,67%.

Tabela 2 – Participantes Aposentados

| Item | 2024 | 2025 |
|--|------------|------------|
| Número de participantes aposentados | 16 | 17 |
| Idade média (anos) | 66,25 | 65,41 |
| Tempo médio de filiação ao plano (meses) | 180,72 | 200,12 |
| Benefício médio (R\$) * | 2.124,42 | 2.193,71 |
| Saldo individual médio (R\$) | 200.221,34 | 212.882,32 |

* Há dois participantes aposentados falecidos que não foram considerados na média por estarem aguardando a concessão de pensão para os beneficiários.

Durante o exercício de 2025 ocorreu uma concessão de benefício de prestação continuadas e não houve encerramento de benefícios. Houve variação positiva no valor do benefício médio em torno de 3,26% e positiva no saldo individual médio em torno de 6,32%.

Tabela 4 – Pensionista

| Item | 2024 | 2025 |
|------------------------|------------|------------|
| Número de pensionistas | 17 | 17 |
| Idade média (anos) | 49,71 | 48,41 |
| Benefício médio* | 2.083,68 | 2.148,66 |
| Saldo individual médio | 168.107,75 | 173.300,26 |

* Não contempla pensionista falecido

Durante o exercício de 2025 ocorreu uma concessão de benefício de prestação continuadas e um encerramento de benefício. Houve variações positiva no valor do benefício médio em torno de 3,12% e do saldo individual médio em torno de 3,09%.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC n° 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano.

Atualmente os benefícios oferecidos pelo Plano de Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV não utilizam hipóteses demográficas e financeiras em seus cálculos, sendo estas hipóteses consideradas apenas como Benchmarks para estudos de acompanhamento gerencial da Entidade. Seguem abaixo as hipóteses analisadas na Avaliação Atuarial 2025:

- Taxa Real de Juros: 3,73% a.a., para o grupo de assistidos com data de início do benefício até 31/03/2020 e de 0,00% a.a. para os demais assistidos, com benefício concedido na forma de Prazo Determinado ou Prazo Indeterminado;
- Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000 – F; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000 – F.

Pelas características dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, não há influência de tábuas biométricas no resultado e nos cálculos dos benefícios do plano de contribuição definida.

Como hipótese econômica e financeira do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, encontra-se a taxa real anual de juros e, em função da modalidade de todos os benefícios oferecidos pelo plano ser a de Contribuição Definida, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na de percepção dos benefícios.

Sendo assim, a taxa real anual de juros serve para, juntamente a um indexador inflacionário, determinar um índice de referência (Benchmark) que será importante na análise da rentabilidade dos recursos garantidores do plano.

A Resolução CNPC nº 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juro, calculados com base na taxa de juro parâmetro específica apurada através da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) a Duration considerada é de 10 anos. A Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, divulgou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETT) para ser utilizada no exercício de 2026, para a duração do passivo do Plano conforme tabela a seguir:

| DURATION (prazo em anos) | TAXA DE JUROS PARÂMETRO (% a.a.) | LIMITE INFERIOR (% a.a.) | LIMITE SUPERIOR (% a.a.) |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 10 | 5,33 | 3,73 | 5,73 |

Considerando que a taxa de juro será utilizada para composição do índice de referência dos investimentos e este será utilizado para realização de estudos e acompanhamento dos resultados da Entidade, optou-se pela adoção da taxa real anual de juros de 3,73% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal, para os estudos realizados a partir de 01/01/2026.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes.

5. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano RJPREV, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2025, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

6. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, em 31/12/2024 e em 31/12/2025, data-base da presente Avaliação Atuarial:

| CONTA | DESCRIÇÃO | 2024 | 2025 |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|
| 2.03 | Patrimônio Social | R\$ 47.801.007,67 | R\$ 43.914.772,12 |
| 2.03.01 | Patrimônio de Cobertura do Plano | R\$ 51.300.226,56 | R\$ 49.285.336,15 |
| 2.03.01.01 | Provisões Matemáticas | R\$ 51.300.226,56 | R\$ 49.285.336,15 |
| 2.03.01.01.01 | Benefícios Concedidos | R\$ 6.061.373,15 | R\$ 6.565.104,00 |
| 2.03.01.01.01.01 | Contribuição Definida | R\$ 6.061.373,15 | R\$ 6.565.104,00 |
| 2.03.01.01.01.01.01 | Saldo de Contas dos Assistidos | R\$ 6.061.373,15 | R\$ 6.565.104,00 |
| 2.03.01.01.02 | Benefícios a Conceder | R\$ 45.238.853,41 | R\$ 42.720.232,15 |
| 2.03.01.01.02.01 | Contribuição Definida | R\$ 45.238.853,41 | R\$ 42.720.232,15 |
| 2.03.01.01.02.01.01 | Saldo de Contas – Patroc/Inst | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.03.01.01.02.01.02 | Saldo de Contas – Participantes | R\$ 44.563.709,40 | R\$ 42.014.815,88 |
| 2.03.01.01.02.01.03 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC | R\$ 239.017,29 | R\$ 249.734,40 |
| 2.03.01.01.02.01.04 | Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC | R\$ 436.126,72 | R\$ 455.681,87 |
| 2.03.02 | Fundos | -R\$ 3.499.218,89 | -R\$ 5.370.564,03 |
| 2.03.02.01 | Fundos Previdenciais | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.03.02.02 | Fundos Administrativos | -R\$ 3.499.218,89 | -R\$ 5.370.564,03 |

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas passou a ser de 86,68% em função do consumo do saldo por parte dos assistidos.

O patrimônio de cobertura no exercício de 2025 diminuiu em 3,93%, com relação ao encerramento do exercício 2024. Atualizando o patrimônio de cobertura observado no encerramento da avaliação de 2024 pelo IPCA acumulado no ano de 2025, teríamos um valor 8,53% maior do que o observado no encerramento do exercício de 2025. O patrimônio do encerramento de 2024 atualizado pelo índice de referência do plano (IPCA+3,28%a.a.) apresenta um resultado superior em 12,09% com relação ao patrimônio do encerramento do exercício de 2025.

Analisando o exercício de 2025, observa-se que a rentabilidade do plano alcançou 4,48%, enquanto o índice de referência montou em 7,68%, o que demonstra que a rentabilidade obtida pelo plano foi inferior em 3,20 p.p. em relação ao respectivo índice. Da mesma forma, a inflação acumulada no mesmo período foi de 4,26%, de modo que a rentabilidade real auferida neste período foi de 0,21%.

Adicionalmente, observa-se que o patrimônio social do plano vem apresentando redução significativa em função do PGA, cuja estrutura de receitas tem se mostrado insuficiente para fazer frente às despesas atualmente praticadas pela Entidade. Ressalta-se que essa situação já havia sido comunicada à Entidade nos estudos de orçamento para o exercício de 2025, realizado no final de 2024, ocasião em que foi apresentada a necessidade de redução das despesas administrativas para sustentabilidade da Entidade, bem como o plano de custeio necessário para a adequação das receitas à cobertura das despesas reduzidas visando a sustentabilidade da Entidade.

7. CONCLUSÃO

O do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado do Rio de Janeiro - RJPREV, administrado pelo OABPREV-RJ, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2025 resultado de equilíbrio Atuarial.

Ressalta-se, ainda, que, embora o plano apresente equilíbrio técnico atuarial, observase a persistência e o agravamento do desequilíbrio administrativo do Plano de Gestão Administrativa – PGA, decorrente da insuficiência das receitas para a cobertura das despesas administrativas praticadas, bem como da não implementação das medidas de redução recomendadas nos estudos orçamentários. Tal situação demanda atenção da Entidade, uma vez que a manutenção do atual patamar de despesas administrativas compromete a sustentabilidade econômico-financeira da Entidade e impacta negativamente o patrimônio do plano. No encerramento do exercício de 2025 o prejuízo patrimonial do PGA impacta negativamente o patrimônio do plano em R\$ 5,37 milhões.

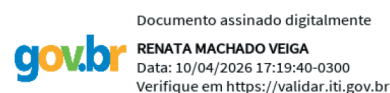
Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.



Arthur de Araujo Godinho Luzia
Atuário MIBA – 2353
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Renata Machado Veiga
Atuário MIBA – 2127
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Demonstrações Contábeis

Balço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 | | 2025 | 2024 |
|---------------------------------|--------|--------|---------------------------------------|---------|---------|
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| DISPONÍVEL Nota 4 | 741 | 455 | EXIGÍVEL OPERACIONAL | 1.648 | 830 |
| REALIZÁVEL | 48.350 | 51.705 | Gestão previdencial (Nota 9) | 1.149 | 764 |
| Gestão Previdencial (Nota 5) | 421 | 345 | Gestão Administrativa (Nota 10) | 494 | 66 |
| Gestão Administrativa (Nota 6) | 197 | 212 | Investimentos | 5 | 0 |
| Investimentos (Nota 7) | 47.732 | 51.148 | EXIGÍVEL CONTINGENCIAL Nota 11 | 3.951 | 3.951 |
| Fundos de investimentos | 47.691 | 51.107 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 43.915 | 47.801 |
| Depósitos Judiciais/Recurais | 41 | 41 | Patrimônio de cobertura do plano | 49.285 | 51.300 |
| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | 423 | 422 | Provisões matemáticas (Nota 12) | 49.285 | 51.300 |
| Imobilizado | 423 | 422 | Benefícios concedidos | 6.565 | 6.061 |
| | | | Benefícios a conceder | 42.720 | 45.239 |
| | | | Fundos (Nota 13) | (5.370) | (3.499) |
| | | | Fundos Administrativos | (5.370) | (3.499) |
| TOTAL DO ATIVO | 49.514 | 52.582 | TOTAL DO PASSIVO | 49.514 | 52.582 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 | VARIAÇ O (%) |
|--|----------|----------|--------------|
| A) PATRIM NIO SOCIAL - IN CIO DO EXERC CIO | 47.801 | 54.792 | (13) |
| 1. ADIÇ ES | 9.370 | 13.436 | (30) |
| Contribuiç es previdenciais | 5.309 | 6.246 | (15) |
| Indenizaç o de Riscos Terceirizados | 590 | 3.178 | (81) |
| Outras Adiç es Previdenciais | 7 | 6 | 17 |
| Resultado positivo l quido dos investimentos - gest o previdencial | 2.136 | 2.486 | (14) |
| Receitas administrativas | 1.327 | 1.519 | (13) |
| Resultado positivo l quido dos investimentos - gest o administrativa | 1 | 1 | 0 |
| 2. DESTINAÇ ES | (13.256) | (20.427) | (35) |
| Benef cios | (1.772) | (3.193) | (45) |
| Resgates | (5.455) | (10.885) | (50) |
| Portabilidade | (404) | (882) | (54) |
| Repasse de pr mio de riscos terceirizados | (2.412) | (2.888) | (16) |
| Outras deduç es | (14) | (2) | 600,00 |
| Despesas administrativas | (3.199) | (2.577) | 24 |
| 3. ACR SCIMO/DECR SCIMO NO PATRIM NIO SOCIAL (1+2) | (3.886) | (6.991) | (44) |
| Provis es matem ticas | (2.015) | (5.934) | (66) |
| Fundos administrativos | (1.871) | (1.057) | 77 |
| B) PATRIM NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC CIO (A+3+4) | 43.915 | 47.801 | (8) |

As notas explicativas s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 | VARIAÇ O (%) |
|--|----------|----------|--------------|
| A) ATIVO L QUIDO - IN CIO DO EXERC CIO | 51.300 | 57.234 | (10) |
| 1. ADIÇ ES | 8.042 | 12.245 | (34) |
| Contribuiç es previdenciais | 5.309 | 6.575 | (19) |
| Indenizaç o de Riscos Terceirizados | 590 | 3.178 | (81) |
| Outras Adiç es Previdenciais | 7 | 6 | 17 |
| Resultado positivo l quido dos investimentos - gest o previdencial | 2.136 | 2.486 | (14) |
| 2. DESTINAÇ ES | (10.057) | (18.179) | (45) |
| Benef cios | (1.485) | (3.193) | (53) |
| Resgates | (5.455) | (10.885) | (50) |
| Portabilidade | (404) | (882) | (54) |
| Repasse de pr mio de riscos terceirizados | (2.412) | (2.888) | (16) |
| Outras deduç es | (14) | (2) | 600 |
| Despesas administrativas | (287) | (329) | (13) |
| 3. ACR SCIMO/DECR SCIMO NO ATIVO L QUIDO (1+2) | (2.015) | (5.934) | (66) |
| Provis es matem ticas | (2.015) | (5.934) | (66) |
| B) ATIVO L QUIDO - FINAL DO EXERC CIO (A+3+4) | 49.285 | 51.300 | (4) |
| C) FUNDOS N O PREVIDENCIAIS | (5.370) | (3.499) | 53 |

As notas explicativas s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 | VARIAÇÃO (%) |
|---------------------------------|---------|---------|--------------|
| 1. ADIÇÕES | 55.158 | 56.015 | (2) |
| Disponível | 728 | 445 | 64 |
| Recebíveis Previdencial | 6.698 | 4.422 | 51 |
| Investimentos | 47.732 | 51.148 | (7) |
| Fundos de Investimento | 47.691 | 51.107 | (7) |
| Depósitos Judiciais / Recursais | 41 | 41 | 0 |
| 2. OBRIGAÇÕES | (5.873) | (4.715) | 25 |
| Operacional | (1.922) | (764) | 152 |
| Contingencial | (3.951) | (3.951) | 0,00 |
| 5. ATIVO LÍQUIDO (1-2) | 49.285 | 51.300 | (4) |
| Provisões matemáticas | 49.285 | 51.300 | (4) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 | VARIAÇÃO (%) |
|--|---------|---------|--------------|
| A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | (3.499) | (2.442) | 43 |
| 1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1.328 | 1.520 | (13) |
| 1.1. RECEITAS | 1.328 | 1.520 | (13) |
| Custeio administrativo da gestão previdencial | 287 | 329 | (13) |
| Custeio administrativo dos investimentos | 485 | 526 | (8) |
| Receitas diretas | 555 | 664 | (16) |
| Resultado positivo líquido dos investimentos | 1 | 1 | 0 |
| 2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (3.199) | (2.577) | 24 |
| 2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS | (3.199) | (2.577) | 24 |
| Pessoal e encargos | (2.019) | (811) | 149 |
| Viagens e estadias | 0 | (80) | (100) |
| Serviços de terceiros | (900) | (1.203) | (25) |
| Despesas gerais | (179) | (378) | (53) |
| Depreciações e amortizações | (23) | (20) | 15 |
| Tributos | (78) | (85) | (8) |
| 6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1-2-3-4-5) | (1.871) | (1.057) | 77 |
| 7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6) | (1.871) | (1.057) | 77 |
| B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8) | (5.370) | (3.499) | 53 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 2025 | 2024 | VARIAÇÃO (%) |
|---|--------|--------|--------------|
| PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5) | 55.158 | 56.015 | (2) |
| 1. PROVISÕES MATEMÁTICAS | 49.285 | 51.300 | (4) |
| 1.1. Benefícios concedidos | 6.565 | 6.061 | 8 |
| Contribuição definida | 6.565 | 6.061 | 8 |
| 1.2. Benefícios a conceder | 42.720 | 45.239 | (6) |
| Contribuição definida | 42.720 | 45.239 | (6) |
| Saldo de contas - Parcela constituída pelos participantes | 42.015 | 45.239 | (7) |
| Saldo de contas - Parcela participantes portadas EFPC | 250 | 0 | 100 |
| Saldo de contas - Parcela participantes portadas EAPC | 455 | 0 | 100 |
| 4. EXIGÍVEL OPERACIONAL | 1.922 | 764 | 152 |
| 4.1. Gestão previdencial | 1.922 | 764 | 152 |
| 5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL | 3.951 | 3.951 | 0 |
| 5.1. Gestão previdencial | 3.951 | 3.951 | 0 |
| 5.2. Investimentos - Gestão previdencial | - | - | - |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado Rio de Janeiro - OABPREV - RJ (“OABPREV-RJ” ou “Entidade”), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ) e a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro (CAARJ) que tem por finalidade básica instituir e executar planos privados de concessão de benefícios de caráter previdenciário.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela alterada pela Resolução CMN Nº 5.202, de 27 março de 2025.

As atividades da Entidade são regulamentadas pelas Leis Complementares nº 109, de 29 de maio de 2001 e pelas normas editadas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), ficando a fiscalização a cargo da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) vinculada ao Ministério da Previdência.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, combinada com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

Para resguardar os direitos dos participantes e dos assistidos, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, a Previc, por meio da Portaria nº 664, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2022, decretou a intervenção na Entidade. Em decorrência desse ato, os dirigentes e os conselheiros, por força de lei, vieram perder seus respectivos cargos. Já, por meio da Portaria Previc nº 665, de 19 de julho de 2022, foi nomeado o interventor (Walter de Carvalho Parente).

O regime especial de administração perdurou até 10 de dezembro de 2024 quando o senhor interventor deu posse aos membros dos órgãos estatutários restabelecendo a governança da Entidade.

• Planos de Benefícios administrados

A OABPREV-RJ, atualmente, administra apenas um plano de benefícios (RJPREV), tombado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2006005774.

• Quadro de Participantes

| DESCRIÇÃO | 2025 | 2024 |
|--------------|--------------|--------------|
| Ativos | 3.498 | 3.765 |
| Assistidos | 34 | 33 |
| Total | 3.531 | 3.798 |

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da OABPREV-RJ e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, alterada pela Resolução Previc nº 61, de 11 de dezembro 2024 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações; e Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 DE 15 de dezembro de 2022.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa, o fluxo dos investimentos, proporcione informações confiáveis e mais relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis de todos os planos de benefícios administrados pela OABPREV-RJ e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução nº 43/2021, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial Consolidado.
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios .

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Moeda de apresenta o

As demonstrações contábeis s o apresentadas em milhares, arredondadas para o milhar mais pr ximo, exceto quando indicado de outra forma e a moeda funcional da OABPREV-RJ   o real (R\$).

b. Apura o do resultado

As Adiç es e Deduç es da Gest o Previdencial (salvo as exceç es descritas no item “c” desta nota), Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Variaç es Positivas e Deduç es/Variaç es Negativas do Fluxo dos Investimentos s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia de exerc cios.

c. Contribuições e Pagamentos de Benefícios da gestão previdencial

As contribuições dos participantes ativos são registradas pelo regime de competência (conforme artigo 10 da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021).

O custeio dos planos da OABPREV-RJ é anualmente estabelecido na Demonstração Atuarial, quando da avaliação atuarial anual, respeitando os limites existentes nos regulamentos dos planos de benefícios.

Os pagamentos de benefícios são registrados pelo regime de competência (conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021).

d. Investimentos

Cotas de Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

e. Imobilizado

Os bens corpóreos são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

A depreciação é calculada às seguintes taxas ao ano:

| DESCRIÇÃO | Alíquota |
|-------------------------|----------|
| Computadores | 20% |
| Periféricos | 20% |
| Móveis e Utensílios | 10% |
| Instalações | 10% |
| Máquinas e Equipamentos | 20% |
| Sistemas Operacionais | 20% |
| Bens Imóveis | 2% |

f. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

h. Ativos e Passivos Contingentes

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a OABPREV-RJ. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

- **Ativos contingentes (quando aplicável):** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Passivos contingentes:** são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- **Obrigações legais:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados mensalmente.
- **Provisões:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações (passivo) onde há incerteza tanto ao prazo quanto ao valor.

i. Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

j. Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as provisões matemáticas, e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

k. Plano de Gestão Administrativa

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução CNPC nº 43, alterada pela Resolução Previc nº 61, de 11 de dezembro e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e Outras Receitas), deduzidas das despesas da administração previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

O plano administrativo apresentou fundo à descoberto ao longo do exercício e por conta deste evento, a parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA não foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Patrimônio Social.

l. Ajustes e Eliminações

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, “Participação no Fundo Administrativo PGA” e valores a pagar e a receber entre planos.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

4. DISPONÍVEL

Representam os recursos com alta liquidez na entidade e são representados pelos recursos em caixa, bancos e numerários em trânsito, a saber:

| | 2025 | 2024 |
|-------------------------------|------|------|
| Disponível | 741 | 455 |
| Caixa | 6 | 6 |
| Bancos Conta Movimento | 416 | 387 |
| Carteira Administrada | 0 | 3 |
| Vinculado | 319 | 59 |

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

| | 2025 | 2024 |
|--|--------------|--------------|
| Gestão Previdencial | 6.697 | 4.421 |
| Recursos a receber | 421 | 345 |
| Contribuições do mês (1) | 137 | 137 |
| Depósitos Judiciais / Recursais (2) | 284 | 208 |
| Outros realizáveis – Previdencial (3) | 6.276 | 4.076 |

- (1) **Contribuições no Mês**
Representam os recursos a receber referente a arrecadação do plano de benefícios.
- (2) **Depósitos judiciais / recursais**
Representam os valores correspondentes aos depósitos judiciais com contingências passivas previdenciais.
- (3) **Outros Realizáveis – Previdencial**
Representam os valores a receber do plano administrativo (PGA) tomados para cobertura das despesas administrativas.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa da OABPREV-RJ em 2025 e 2024.

| | 2025 | 2024 |
|--|------------|------------|
| Gestão Administrativa | 197 | 212 |
| Contas a receber | 65 | 65 |
| Contribuições para custeio do mês (1) | 55 | 55 |
| Responsabilidade de Empregados (2) | 10 | 10 |
| Outros realizáveis – Administrativa (3) | 132 | 147 |

- (1) Recursos a receber do plano para custeio Administrativo
- (2) Adiantamento de Viagem.
- (3) Valores a receber de Pró-Labore da MONGERAL, conforme contrato.

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimento devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade anualmente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

| | 2025 | 2024 |
|--|-----------------|-----------------|
| Investimentos | 47.732 | 51.148 |
| Fundos de Investimentos | 47.691 | 51.107 |
| Fundo Multimercado | 97.115 | 100.532 |
| OABPREV RJ FI MULTIMERCADO | 26.111 | 28.850 |
| OABPREV-RJ FIM PREV | 71.005 | 71.681 |
| PCLD | (49.425) | (49.425) |
| Depósitos judiciais / recursais | 41 | 41 |
| Depósito judicial | 41 | 41 |

A OABPREV-RJ reconheceu, após esgotar todas as possibilidades, PERDA ESTIMADA DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD nos ativos que considerou ilíquido, a saber:

| | | | |
|---------------|------|------------------------|------|
| Viracondo Fim | 50% | FII SOFI | 80% |
| FIP Saúde | 100% | Osasco Properties FII | 80% |
| DEB PACER | 100% | DEB ROMPRO | 100% |
| DUMO3 | 45% | FIDC Dunas LP – Senior | 100% |
| FL Dourado | 50% | FIP Shopping Ipiranga | 80% |
| CRI INFRASEC | 15% | WNG Fim CP | 35% |
| FGRP FII | 80% | | |

Com a decretação de intervenção na Entidade pela Previc, uma Comissão de Inquérito Administrativa (CIA) foi instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade criminal e civil daqueles que tenham eventualmente incorridos em desvio de conduta. Com base no relatório final dessa comissão, serão movidas ações judiciais visando a recuperar eventuais prejuízos causados e a responsabilização criminal.

A constituição da PCLD impactou negativamente a rentabilidade dos investimentos nos últimos exercícios, mais precisamente até o exercício de 2022, circunstância que gerou sensível insegurança no seio dos participantes. Tal cenário ensejou o aumento do fluxo de resgates e portabilidades, comprometendo a estabilidade do plano. Nesse interregno, verificou-se, ainda, o agravamento da situação com a redução dos recursos garantidores (investimentos), na medida em que o valor repassado ao PGA, a título de taxa de administração, acompanhou a mesma tendência de queda.

Cumprе salientar que esse quadro se torna ainda mais preocupante diante da ínfima entrada de novos participantes no período compreendido entre 2022 e 2025, praticamente inexistente. A ausência de renovação da base contributiva compromete o equilíbrio e a sustentabilidade do plano a médio e longo prazo, na medida em que não há recomposição dos recursos diante do aumento das saídas, aprofundando o desequilíbrio já instalado.

Composição da Carteira dos Fundos de Investimentos

| | 2025 | 2024 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|
| OABPREV RJ FI Multimercado | 26.111 | 28.838 |
| Cotas de Investimentos | 3.180 | 2.423 |
| Renda Fixa | 22.944 | 25.925 |
| Valores a Pagar / Receber | (13) | (12.3) |

| | 2025 | 2024 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| OABPREV-RJ FIM PREV | 36.711 | 46.961 |
| Participações | 1 | 1 |
| Cotas de Investimentos ¹ | 29.494 | 40.539 |
| Renda Fixa | 0 | 7.432 |
| Renda Fixa-operações | 0 | 32 |
| Compromissadas | 0 | 32 |
| Valores a pagar / receber | 7.216 | (1.043) |
| PCLD | (15) | (8) |

No exercício de 2021, a entidade, por meio do Comitê de Investimentos, tomou por decisão constituir PCLD por medida de conservadorismo no valor de R\$ 17.793 mil. A OABREV-RJ realizou visita em campo e evidenciou que o investimento previsto possuía probabilidade alta de não recebimento. A Entidade, por meio de seu Comitê de investimentos e da assessoria jurídica, passou a monitorar os desdobramentos dos valores aplicados nos fundos “ilíquidos”. Os valores considerados no registro contábil seguiram, naquele exercício, as orientações do citado comitê, isto é, os registros contábeis não foram realizados com base na posição informada pelo agente de custódia.

Em 2022, por determinação do interventor, foi elaborado um relatório de precificação dos ativos. Com isso se objetivou viabilizar a marcação a mercado para os ativos do fundo “OABPREV-RJ”, cujo as cotas não refletiam o valor real dos ativos. De acordo com as bases de valoração estabelecidas, o valor global de mercado desse fundo em questão, posicionado em 30 de setembro de 2022, foi estabelecido em R\$ 21.241 mil.

A entidade manteve nos exercícios 2024/2025 a metodologia orientada por seu Comitê de Investimentos para cálculo e registro contábil da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) e a precificação supracitada, determinada pelo interventor.

No tocante à carteira do fundo “ilíquido” (FUNDO OABPREV-RJ PREV), observa-se que não há uma total aderência à Resolução CVM 4.994/2022, especialmente ao art. 6º. Isso porque ainda persistem as alocações passadas realizadas em sociedades de capital fechado. Por essa razão, pode-se dizer que Entidade possui desenquadramento em alguns segmentos de investimentos, comparados às disposições da Resolução 4.994/2022 e da Política de Investimento 2022-2026.

No âmbito do processo de administração do portfólio da Entidade, a empresa VCM Gestão de Capital Ltda é a responsável pela gestão e a RJI Gestão & Investimentos acumula as funções de administradora e de agente de custódia.

8. IMOBILIZADO

Registra o valor contábil de bens e direitos imobilizados contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações de acordo com a natureza e tempo de vida útil dos itens que o compõem.

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, o imobilizado possui a seguinte composição.

| | 2025 | 2024 |
|---------------------------------|------------|------------|
| Imobilizado e intangível | 423 | 422 |
| Imobilizado | 423 | 422 |
| Operacional corpóreo | 423 | 422 |
| Bens móveis | 33 | 18 |
| Móveis e utensílios | 4 | 5 |
| Máquinas e equipamentos | 4 | 6 |
| Instalações | 5 | 7 |
| Equipamentos de informática | 20 | - |
| Bens Imóveis | 390 | 404 |
| Sala comercial | 317 | 325 |
| Benfeitorias | 73 | 79 |

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

| | 2025 | 2024 |
|---|-------|------|
| Gestão previdencial | 1.149 | 764 |
| Benefícios a pagar | 146 | 146 |
| Retenções a recolher | 560 | 152 |
| Valores a repassar – Risco terceirizado seguradoras | 215 | 270 |
| Outras exigibilidades | 228 | 196 |

Benefícios a Pagar: Representam os recursos a pagar do plano de benefício relativos aos benefícios (aposentadorias e pensões) e resgates.

Retenções a Recolher: Representam valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativos aos benefícios e resgates concedidos no período. A entidade não efetuou os recolhimentos do período Ago a Dez/2025 em virtude da necessidade de regularização junto à Receita Federal do seu quadro de administradores.

Valores a Repassar – Risco Terceirizado; Representam os valores a repassar a seguradora MONGERAL, previstos em contrato, referente as contribuições de risco dos participantes no mês.

Outras Exigibilidades: Numerário referente a créditos indevidos a identificar e proceder a devolução.

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registram os compromissos a pagar assumidos pela OABPREV-RJ relativos à gestão administrativa, conforme quadro abaixo:

| | 2025 | 2024 |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Gestão administrativa | 6.770 | 4.142 |
| Administrativo | 494 | 66 |
| Contas a pagar | 448 | 58 |
| Salários e encargos | 448 | 58 |
| FGTS (1) | 39 | 3 |
| INSS (1) | 215 | 13 |
| IRRF s/salários (1) | 106 | 7 |
| Provisão para férias | 79 | 28 |
| Outras | 9 | 7 |
| Retenções a recolher (2) | 16 | 2 |
| PIS, Cofins e CSLL | 16 | 2 |
| Tributos a recolher (3) | 30 | 6 |
| PIS | 4 | 1 |
| Confins | 26 | 5 |
| Outras exigibilidades (4) | 6.276 | 4.076 |
| Cobertura de despesas | 6.276 | 4.076 |
| Administrativas | 6.276 | 4.076 |

(1) Representam valores de tributos retidos na fonte, relativos folha de pagamento

(2) Tributos relativos a prestadores de serviços.

(3) PIS/Cofins sobre receitas administrativas.

(4) Outras exigibilidades - Representam os valores a pagar ao Plano de benefícios pela cobertura das despesas administrativas.

A entidade não efetuou os recolhimentos (1), (2) e (3), do período Ago a Dez/2025 em virtude da necessidade de regularização junto à Receita Federal do seu quadro de administradores.

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, pode ser assim resumida:

| | 2025 | 2024 |
|-----------------------------|------|------|
| Investimentos | 5 | 0 |
| Relacionados com disponível | 5 | 0 |

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

As provisões decorrentes dos processos com chance de perda provável estão apresentadas no quadro a seguir, que demonstra a composição das provisões contingenciais registradas no balanço. Essas provisões registram ocorrências de fatos que serão objeto de decisões e que, provavelmente, irão gerar desembolsos futuros. Contudo, tais desembolsos não trarão reflexo no valor da cota patrimonial/previdencial (perdas já reconhecidas).

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

| | 2025 | 2024 |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| Exigível contingencial | 3.951 | 3.951 |
| Gestão previdencial | 3.951 | 3.951 |
| Provisão | 3.951 | 3.951 |
| Gestão administrativa | – | – |
| Provisão | – | – |

Os processos com probabilidade de perda possível, envolvem discussões de natureza previdencial, administrativa, trabalhista e cível.

A Entidade é polo passivo nos processos judiciais, a provisão foi reconhecida de acordo com o valor da causa com juros e correção monetária a partir da propositura da ação; e, tendo em vista o princípio da prudência, aplicamos o maior valor possível de condenação em sucumbência, no importe de 20% (vinte por cento).

No exercício de 2025, a entidade não realizou a atualização dos valores registrados no exigível contingencial, em conformidade com a orientação da assessoria jurídica. Conforme informado pela referida assessoria, esta efetuará a análise e apreciação dos processos ao longo do ano de 2026, oportunidade em que promoverá a reavaliação das contingências, considerando a evolução das ações judiciais e demais elementos relevantes para eventual atualização dos valores contabilizados.

13. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos elaborados por atuários responsáveis pelos planos.

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição:

| | 2025 | 2024 |
|---|---------------|---------------|
| Provisões Matemáticas | 49.285 | 51.300 |
| Benefícios concedidos | 6.565 | 6.061 |
| Contribuição definida | 6.565 | 6.061 |
| Saldo de contas dos assistidos – Constituído | 6.565 | 6.061 |
| Benefícios a conceder | 42.720 | 45.239 |
| Contribuição definida | 42.720 | 45.239 |
| Saldo de contas – Parcela constituída pelos participantes | 42.720 | 45.239 |

Os saldos das provisões matemáticas, referentes aos benefícios concedidos e benefícios a conceder, apresentaram decréscimo nominal de 3,93% em relação ao exercício de 2024, devido a queda nas contribuições e nos resultados dos ativos investidos no período.

Provisões de benefícios concedidos

Correspondem ao valor atual dos benefícios futuros dos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

Provisões de benefícios a conceder

Para os benefícios na modalidade de contribuição definida, correspondem ao saldo de contas, parcelas participantes.

14. FUNDOS

a. Fundo Administrativo

A Entidade OABPREV-RJ apresentou em 2025 fundo a descoberto em R\$ 5.370(R\$ 3.499 em 2024). Em atendimento ao artigo 184 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, ela deverá elaborar estudo de viabilidade econômica para demonstrar a forma de financiamento e origem das fontes de custeio.

b. Fundo administrativo à descoberto

A Entidade mantém estudos quanto ao PGA à descoberto, acompanhando e analisando os cenários. A entidade apresenta PGA insolvente, sem disponibilidade financeira para manutenção de suas operações correntes, cujas obrigações vêm sendo cobertos com recursos do Plano de Benefícios. O PGA não possui carteiras de investimento (Recursos Garantidores), condição que agrava o risco de solvência e compromete a recomposição de seu fluxo de caixa operacional. Com a decretação da intervenção (03 de agosto de 2022), o interventor trabalhou visando a equacionar o fundo administrativo à descoberto. A Diretoria Executiva que tomou posse em 10 de dezembro de 2024 está trabalhando para solucionar de vez a questão referenciada, conforme cronograma de implementação de ações iniciais em lapso temporal de até 5 anos.

15. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento ao disposto no artigo 188 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balanete auxiliar (999) Operações Comuns, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, “Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais”, “Superávit e Déficit Técnico”, “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais” e “Participação no Plano de Gestão Administrativa”.

| | | 2025 | 2024 |
|------------------|-----------------------------------|---------|---------|
| 1.02.01.99.01 | Outros realizáveis – Plano | 4.076 | 4.076 |
| 1.02.01.99.01.02 | Outros realizáveis – Op.comuns | (4.076) | (4.076) |
| 2.01.02.99 | Outras Exigibilidades – PGA | (4.076) | (4.076) |
| 2.01.02.99.02 | Outras Exigibilidades – Op.comuns | 4.076 | 4.076 |

16. EVENTOS SUBSEQUENTES - LEGISLAÇÕES

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na Sessão Ordinária 764ª, realizada em 16 de dezembro de 2025, aprova a Resolução Previc 26 que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional e entra em vigor em 01/01/2026.

PORTARIA PREVIC Nº 1.071, DE 18.11.2025

O Diretor de normas da SNPC - PREVIC, com fundamento no Parágrafo Único do art. 178 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 24 da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, resolve:


Art. 1º Esta Portaria altera os anexos contábeis I - Planificação contábil padrão, II - Função e funcionamento das contas e III - Modelos das Demonstrações Contábeis, da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Reforma Tributária - **A Emenda Constitucional nº 132**, de 20 de dezembro de 2023 aprovou a reforma tributária sobre o consumo, com consequente autorização legislativa para criar: i) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 156-A, CF/88); ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União (art. 195-V, CF/88); e iii) Imposto Seletivo (IS), que deverá incidir sobre produtos industrializados específicos, de competência da União.

Na prática, deverá ocorrer a extinção ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS, que serão absorvidos pelos tributos criados, mantendo-se, entretanto, a competência dos entes federados. As contribuições ao PIS e COFINS deverão compor a CBS.

De acordo com o novo modelo tributário, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, as entidades de previdência complementar fechadas, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, estão enquadradas nas hipóteses de não incidências do recolhimento da CBS e IBS (inciso IX, art. 26 da LC 214/2025). Entretanto, a transição, com a extinção do PIS/COFINS e surgimento da CBS, deve ocorrer entre 2026 e 2032 (art. 351 a 359 da LC 214/2025).

Documento assinado digitalmente
 **FÁBIO SOUZA DA SILVA**
 Data: 31/03/2026 15:43:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Souza da Silva
 Presidente
 CPF 752.494.137-49

DocuSigned by:

 490A6DD81BDC43B
Marta Almeida da Silva
 Contadora
 CPF 722.624.607-44
 CRC/RJ – 075023/O-5



ANEXOS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores do

Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro – OABPREV-RJ.

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro – OABPREV-RJ**. ("Entidade" ou "OABPREV-RJ"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais do plano de benefício que compreendem as demonstrações das mutações do ativo líquido, do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Entidade em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intituladas "responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

a) Desenquadramento do Fundo OABPREV-RJ PREV

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 7 às demonstrações contábeis, que trata da situação do mencionado Fundo. Conforme informado, o Fundo não atendeu integralmente às disposições da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025 e da Política de Investimentos 2022/2026 no que se refere aos limites de alocação dos investimentos na data-base de 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva quanto a esse assunto.

b) Fundo administrativo a descoberto

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, que aborda a situação do fundo administrativo da entidade. Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apresentou um saldo a descoberto de R\$ 5.370 mil (R\$ 3.499 mil em 2024), evidenciando que as despesas administrativas superaram as receitas destinadas à sua cobertura. Esse cenário pode impactar a sustentabilidade da gestão operacional da entidade, tornando necessária a elaboração de um estudo de viabilidade econômica para definir estratégias de financiamento e identificar fontes de custeio que assegurem o equilíbrio financeiro do Fundo. Conforme mencionado na referida nota, a administração acompanha e analisa os cenários relacionados ao PGA a descoberto e já vem adotando medidas para mitigar os impactos, incluindo ações jurídicas para o restabelecimento do contrato com a MONGERAL, o que contribuirá para a retomada da liquidez e solvência do plano administrativo. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565

www.phfaudidores.com.br

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César, São Paulo/SP
CEP: 01.310-200

phf@phfaudidores.com.br

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e divulgação de outras informações no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2019 e deve ser elaborado e divulgado até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao que se refere. O RAI deve conter, entre outros aspectos, informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, bem como de sua situação financeira, atuarial e patrimonial, além de fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se as informações nele contidas apresentam inconsistência com as demonstrações contábeis ou com conhecimento obtido na auditoria ou, ainda, se aparentam conter distorção relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade e ou o plano de benefício continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade e ou seu plano de benefício ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não é garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565

www.phfauditores.com.br

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César, São Paulo/SP
CEP: 01.310-200

phf@phfauditores.com.br

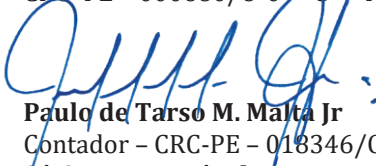
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife – PE, 31 de março de 2026.

PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE – 000680/O-0 – “S” – RJ



Paulo de Tarso M. Malta Jr
Contador – CRC-PE – 018346/O – “S” – RJ
Sócio Responsável



Eliel Torres da Mota
Contador – CRC-PE – 025592/O – “S” – RJ
Responsável Técnico

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César, São Paulo/SP
CEP: 01.310-200

phf@phfauditores.com.br



Política de Investimento

(2026 a 2030)

OABPrev-RJ – Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do

Rio de Janeiro

Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado (RJPREV)

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

SUMÁRIO

| | | |
|--------|--|----|
| 1. | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2. | ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS | 3 |
| 2.1. | Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos | 3 |
| 2.2. | Distribuição de competências | 4 |
| 3. | AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS | 7 |
| 3.1. | Capacidade Técnica | 7 |
| 3.1.1. | Participantes do processo decisório e de assessoramento pela Entidade | 7 |
| 3.1.2. | Prestadores de serviços | 7 |
| 3.2. | PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS | 10 |
| 3.2.1. | Consultorias Títulos e Valores Mobiliários | 10 |
| 3.2.2. | Gestor de Recursos | 11 |
| 3.2.3. | Administração Fiduciária e Agente Custodiante | 11 |
| 4. | Conflitos de Interesse e Responsabilidades | 12 |
| 5. | PREMISSAS ADOTADAS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS | 12 |
| 6. | PLANO DE BENEFÍCIOS | 13 |
| 7. | APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 13 |
| 7.1. | Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade/atuarial | 13 |
| 7.2. | Objetivo de Retorno para a Entidade | 14 |
| 8. | LIMITES DE ALOCAÇÃO | 14 |
| 9. | POLÍTICA DE DERIVATIVOS | 17 |
| 10. | PRECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 17 |
| 11. | CONTROLES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS DA ENTIDADE | 18 |
| 11.1. | Risco de Mercado | 18 |
| 11.2. | Risco de Crédito | 19 |
| 11.3. | Risco de Liquidez | 21 |
| 11.4. | Risco Operacional | 22 |
| 11.5. | Risco Legal | 22 |
| 11.6. | Risco Sistêmico | 23 |
| 11.7. | Risco Atuarial | 23 |
| 11.8. | Risco relacionado à sustentabilidade | 23 |

1. APRESENTAÇÃO

A OABPrev-RJ – Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar instituída sob a forma de Entidade Civil, na forma da legislação em vigor, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, regendo-se pelo seu Estatuto, pelas normas internas aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo e, ainda, pelas normas legais aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

As diretrizes impostas nesse documento foram estabelecidas com base em um horizonte de cinco anos, e o período de vigência será de um ano, caso ele não venha sofrer alterações. Esta política de investimento será submetida a revisões anuais, ou em períodos inferiores, sempre que necessário, com o intuito de preservar as condições de segurança, as metas de rentabilidade, de solvência e liquidez dos investimentos, em decorrência de mudanças na conjuntura econômica, no passivo do plano de benefícios ou na legislação.

Com a decretação de intervenção na Entidade (Portaria Previc nº 664 de 19/07/2022, publicada no D.O.U de 03 /08/2022), fez-se então necessário que se procedesse a um ajuste neste instrumento de modo que ele viesse a refletir uma estratégia de investimento mais conservadora.

A Política de Investimento 2026-2030 do Plano de Benefícios e do PGA tem como objetivos:

- a) estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do Plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) dar transparência a patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e dos riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de sessenta meses, prevendo revisões anuais. Os limites e os critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou

indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos do plano de benefícios, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e
- V. comunicar imediatamente a detecção de quaisquer situações em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos do Plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo (CD)

O CD deverá:

- I. aprovar a Política de Investimento para a gestão dos recursos garantidores de seus planos de benefícios, no mínimo anualmente;
- II. estabelecer e adotar este documento para a gestão dos recursos garantidores do plano de benefícios;
- III. nomear Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), para mandato por prazo indeterminado;
- IV. se, por motivo de força maior que esteja fora do controle do Conselho Deliberativo, (AETQ) se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimento, aquele órgão deliberativo, em reunião extraordinária, deverá nomear outro AETQ.

Conselho Fiscal (CF)

O CF deverá:

- I. fiscalizar as atividades de investimento da Entidade;
- II. fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimento e suas respectivas atualizações anuais;

- III. manifestar-se, no mínimo semestralmente, em relação aos custos com a administração dos investimentos e realizar o acompanhamento da aderência da execução desses custos à Política de Investimento e à legislação vigente, apontando os eventuais desvios;
- IV. verificar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.

Diretoria Executiva (DE)

A DE deverá :

- I. acompanhar (monitorar) de forma contínua e permanente todo o processo de administração dos investimentos, de modo a garantir que todos os agentes envolvidos (administrador, gestor e custodiante) exerçam, com eficiência, probidade e de forma segregada, as funções que cabem a cada um;
- II. elaborar ou revisar a Política de Investimento no mínimo anualmente e submetê-la à aprovação do Conselho Deliberativo; revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa dos gestores dos investimentos, com foco nas taxas de retorno obtidas comparativamente aos objetivos estabelecidos;
- III. monitoramento do grau de risco assumido para o nível de retorno obtido;
- IV. revisar e, se for o caso, reprocessar as atividades e as características do(s) administradores/gestores de investimentos e em consonância com os critérios predeterminados para o processo de seleção;
- V. demandar, quando necessário, análises do(s) analista(s) de performance, do(s) consultor(es) atuarial(ais) e dos demais especialistas;
- VI. verificar se os prestadores de serviço envolvidos na administração dos investimentos possuem registro na CVM;
- VII. verificar se existem eventuais conflitos de interesse entre os agentes envolvidos nos processos de administração/gestão dos investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

O AETQ deverá:

- I. cumprir e fazer cumprir os princípios, os limites e as disposições contidas em regulamentos e na presente Política de Investimento;
- II. acompanhar e monitorar o desempenho dos investimentos, bem como os riscos envolvidos;
- III. certificar-se que as funções de Administração, Gestão e Custódia dos investimentos estão permanentemente segregadas, conforme exigência da legislação;
- IV. obter certificação em finanças por entidade de reconhecido mérito no mercado financeiro e verificar se todos os participantes do processo decisório atinente à administração/gestão dos dispõem dessa certificação, conforme os prazos estabelecidos pela legislação;
- V. adotar procedimentos para evitar possíveis conflitos de interesse entre a Entidade e os instituidores;

- VI. zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos;
- VII. propor alterações na Política de Investimento sempre que ela se contrapor às disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O AETQ poderá:

- VIII. opor-se à presente Política de Investimento, ou a revisões desta, apresentando, em até 30 dias corridos, a partir da sua aprovação, parecer sobre pontos aos quais se opõe;
- IX. propor ao Conselho Deliberativo da alteração na presente Política de Investimento, devendo esta ser avaliada por aquele órgão deliberativo em um prazo não superior a 30 dias;
- X. desligar-se de suas funções quando estiver impedido, por motivos de força maior, de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimento. Nesse caso, deverá ser encaminhado ofício ao Conselho Deliberativo, expondo os motivos do impedimento;
- XI. desligar-se de suas funções, com aviso prévio de 30 dias;
- XII. propor à Diretoria Executiva a nomeação, a substituição e a destituição de administradores/gestores de investimentos em conformidade com o estabelecido nesta PI;
- XIII. propor à Diretoria Executiva a contratação de consultoria com a finalidade de auxiliá-lo nas suas atribuições;
- XIV. propor à Diretoria Executiva a eventual substituição de custodiantes.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco

O Administrador Responsável pela Gestão de Risco, conforme as disposições legais vigentes e as previstas nesta Política de Investimento, deverá:

- I. providenciar todo o material necessário à implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e pela coordenação das atividades voltadas a esse propósito;
- II. realizar a análise prévia dos riscos atinentes aos investimentos, com foco especial na mitigação, em especial a constituição de garantias.

3. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Participantes do processo decisório e de assessoramento

O participante do processo decisório e de assessoramento deverá comprovar que possui certificação profissional, de acordo com o disposto na Portaria Previc nº 169, de 27 de fevereiro de 2018. Deverão apresentar os certificados em até um ano, a contar da data de posse, os membros dos seguintes colegiados:

- Diretoria Executiva.
- Conselho Deliberativo.
- Conselho Fiscal.

Deverão apresentar os certificados antes da posse no cargo ou função:

- AETQ/ARGR.
- Profissionais da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores do Plano.

O profissional indicado para a função de AETQ deverá ser habilitado para o exercício dessa função, devendo ele comprovar o recebimento da habilitação, que se dará em processo realizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

O controle da validação das certificações e das habilitações deverá ser adotado pela Entidade.

3.1.2. Prestadores de serviços

A Entidade deverá averiguar, para todos os prestadores de serviços a serem contratados, o registro, a autorização ou o credenciamento, na CVM ou no BCB, para cada uma de suas respectivas áreas de competência e de serviços a serem prestados. O registro, a autorização ou o credenciamento devem indicar a precisa classificação da atividade a ser prestada à Entidade.

Para fins de avaliação de porte e de experiência, a Entidade realizará o controle no ato da contratação e, anualmente, e/ou quando da revisão dos contratos com os prestadores de serviços. Segue responsabilidades dos prestadores de serviços que atuam no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da Entidade:

Responsabilidades do(s) Administrador(es) de Recursos Contratados

O(s) Administrador(es) de Recursos deve(m):

- I. se responsabilizar por toda a Administração dos recursos do(s) plano(s) da Entidade e pelas informações, perante a Diretoria Executiva e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo estar identificado no regulamento;
- II. elaborar os livros de atas de assembleias;
- III. manter a escrituração das operações praticadas com recursos do(s) plano(s) da Entidade, incluindo os respectivos registros contábeis;
- IV. gerenciar as movimentações de recursos do(s) plano(s) da Entidade;
- V. distribuir ou repassar os rendimentos devidos;
- VI. receber valores em nome da Entidade;
- VII. prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;
- VIII. informar a Entidade todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação;

- IX. informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em Contrato de Gestão específico e, quando necessário, detalhado por meio de Mandato de Gestão, o qual o gestor tem que aceitar formalmente.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- I. realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade em conformidade com a legislação em vigor e com as restrições e diretrizes contidas no Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos e em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover, sempre com a observância, com vistas à mitigação, dos riscos atinentes à atividade (alocação de ativos);
- II. aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelo Regulamento do Fundo;
- III. determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seu(s) Mandato(s) de Investimentos;
- IV. reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos pode ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- V. preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- VI. preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- VII. fornecer para a Entidade relatórios mensais sobre a posição patrimonial administrada, segmentada em classes de ativos e taxas de retornos obtidas;
- VIII. fornecer para a Entidade relatórios mensais de gerenciamento de risco;
- IX. notificar prontamente a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos ou disposições legais;
- X. investir em fundos de investimento (FI e FIC), criados e mantidos conforme a legislação em vigor aplicável a fundos de investimentos para Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- XI. identificar aspectos do Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;

- XII. explicar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como essas classes podem apoiar na determinação dos objetivos da Entidade, obtenção de retornos ou redução de riscos;
- XIII. informar prontamente a Entidade caso da existência de algum elemento no Documento Mandato ao(s) Gestor(es) de Recursos que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- XIV. informar a Entidade, anualmente, sua política de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção / repasse de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Asset Manager;
- XV. responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- XVI. administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites e disposições legais como se fosse o único Gestor de Recursos da Entidade, com exceção dos limites que incluem investimentos das Patrocinadoras;
- XVII. assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades, nos termos da legislação em vigor para a atividade de gestão de recursos de terceiros;
- XVIII. negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- XIX. ao operar em meio que não seja plataforma eletrônica, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administrados ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- XX. comprovar perante a Entidade que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- XXI. permitir a órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- XXII. garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar alinhamento de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- XXIII. garantir que as funções de Gestão, Administração e Custódia são segregadas, conforme determinação legal.

Responsabilidades do(s) Agente(s) Custodiante Contratado(s)

As atividades do Agente Custodiante incluem, mas não se limitam a:

- controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras do(s) plano(s) da Entidade;
- executar a liquidação física e financeira das operações de acordo com a Política de Investimento e legislação em vigor;
- gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;
- valorizar a carteira e emitir o fluxo de caixa;
- executar a reconciliação de custódia;
- apurar e controlar impostos;
- gerar relatórios de estoque da carteira;
- controlar e atualizar os preços dos ativos custodiados.

O Agente Custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de renda fixa e renda variável. O Custodiante é responsável, ainda, pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas.

3.2. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A EFPC estabelece alguns critérios básicos e a serem observados nas fases de seleção/contratação dos prestadores de serviços que participem da avaliação, do monitoramento e da execução de atividades relacionadas à gestão dos investimentos.

3.2.1. Consultorias de Títulos e Valores Mobiliários

A Entidade é a responsável pela contratação de consultorias de títulos e valores mobiliários (investimento e risco). Os itens mínimos a serem avaliados são:

- Registro de Consultor perante a CVM, de acordo com Instrução CVM 592/2017.
- Estrutura organizacional e equipe qualificada para atendimento as exigências da Entidade.
- Comprovada experiência de atuação no mercado de investimentos voltado para EFPC.
- Código de Ética e Conduta.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.

O serviço de monitoramento da consultoria será de responsabilidade da Entidade e analisará os seguintes itens como forma de avaliação dos serviços prestados:

- qualidade do atendimento do consultor e equipe de analistas designada para a Entidade;
- qualidade das informações e relatórios destinados a Entidade;
- atendimento integral ao escopo dos serviços descritos no contrato de serviços;
- satisfação dos serviços prestados para a Entidade.

3.2.2. Gestor de Recursos

A Entidade será a responsável pela contratação do gestor de recursos. Os itens mínimos a serem avaliados são:

- Registro de Gestor perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Histórico e Estrutura Organizacional.
- Histórico da Equipe de Gestão.
- Patrimônio Líquido sob gestão.
- Política de RH (remuneração, benefícios e retenção) da equipe de Investimentos.
- Carteira de clientes EFPC.
- Comprovada experiência de atuação no mercado de investimentos voltado para EFPC.
- Código de Ética e Conduta.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.
- Filosofia de Investimento.
- Produtos (Fundos de Investimentos) e Performance
- Custos.
- Sistemas de Risco.
- Política de Segurança da Informação.
- Política de Contingências.
- Compliance e Governança.

3.2.3. Administração Fiduciária e Agente Custodiante

A Entidade será a responsável pela contratação do Administrador Fiduciário e do Agente Custodiante, quando deverá avaliar minimamente os seguintes itens:

- Registro de Agente de Custódia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Histórico e Estrutura Organizacional.
- Comprovação da prestação de serviços de custódia voltada para EFPC.
- Patrimônio Líquido sob gestão.
- Política de RH (remuneração, benefícios e retenção).
- Carteira de clientes EFPC.
- Código de Ética e Conduta da Empresa.
- Manual contra Lavagem de Dinheiro.
- Custos.
- Sistemas de Risco.
- Política de Segurança da Informação.
- Política de Contingências.
- Compliance e Governança.

4. Conflitos de Interesse e Responsabilidades

Agentes Envolvidos:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;

- o(s) Administrador(es) de Recursos;
- qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

- Nenhum dos agentes, acima listados pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade.
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

Procedimento do Disclosure:

Os agentes, acima listados, devem:

- Revelar à Entidade de forma escrita a natureza e a extensão de seus potenciais conflitos para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses.
- Manter a Entidade atualizada sempre que constatar a ocorrência de um potencial conflito de interesse.
- A Entidade deverá solicitar aos seus prestadores:
- Documento comprobatório que ateste a situação de potenciais conflitos de interesses.
- Ajustar os contratos de seus prestadores para que atendam os requisitos dispostos deste capítulo.

5. PREMISSAS ADOTADAS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Todo e qualquer investimento a ser realizado deverá estar de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimento.

Os responsáveis pela compra, pela venda e pela alocação de ativos financeiros ou de fundos de investimento deverão verificar os seguintes itens:

- conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do Plano e/ou mandatos próprios;
- análise do retorno esperado do ativo ou do fundo, conforme objetivo de retorno e risco daquele mandato;
- análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do Plano ou do mandato.

6. PLANOS

Esta Política de Investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do Plano de Contribuição Definida da OABPREV-RJ (RJPREV) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA). A gestão dos ativos desses planos é realizada através de aplicação em fundos de investimento exclusivos e não exclusivos.

| PLANO DE BENEFÍCIOS | |
|---------------------|-------------------------------|
| Nome | Plano de Benefício OABPREV-RJ |
| Modalidade | Contribuição Definida |
| CNPB | 2006.0057-74 |

| PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Nome | Plano de Gestão Administrativa |
| Modalidade | Administrativo |
| CNPB | N/A |

No Anexo I apresentamos o quadro de rentabilidade auferida por Plano de Benefícios em cada segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a este documento.

7. LIMITES PARA EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As tabelas a seguir apresentam as alocações-objetivo e os limites de aplicação para os planos relativamente a cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN 4994/2022.

| SEGMENTO | TARGET | MÍN. | MÁX. |
|----------------------------|---------|------|------|
| RENDA FIXA | 100,00% | 30% | 100% |
| RENDA VARIÁVEL | VEDADO | 0% | 0% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 0% | 0% | 20% |
| INVESTIMENTO NO EXTERIOR | VEDADO | 0% | 10% |
| IMOBILIÁRIO | 0,00% | 0% | 20% |
| OPERAÇÕES PARTICIPANTES | - | - | - |

7.1. Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade em longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

| SEGMENTO | BENCHMARK | META DE RENTABILIDADE | ÍNDICE DE REFERÊNCIA DO PLANO |
|----------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| RENDA FIXA | CDI | CDI | IPCA+3,73% |
| RENDA VARIÁVEL | - | - | - |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | CDI | CDI | IPCA+3,73% |
| INVESTIMENTO NO EXTERIOR | - | - | - |
| IMOBILIÁRIO | CDI | CDI | IPCA+3,73% |

| | | | |
|-------------------------|----------|---------|------------|
| OPERAÇÕES PARTICIPANTES | - | - | - |
| CONSOLIDADO | 100% CDI | 100%CDI | IPCA+3,73% |

7.2. Objetivo de Retorno para a Entidade

A estimativa de retorno dos investimentos para os anos 2026 a 2030 foi definida com base no cenário econômico projetado, considerando as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. No quadro abaixo encontra-se a estimativa de retorno esperado pela Entidade em relação a cada segmento de aplicação.

| Plano | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|-------------------|--------|--------|--------|-------|-------|
| Consolidado | 13,75% | 11,50% | 10,25% | 9,88% | 9,75% |
| Renda Fixa | 13,75% | 11,50% | 10,25% | 9,88% | 9,75% |
| Renda Variável | - | - | - | - | - |
| Inv. Estruturados | - | - | - | - | - |
| Imóveis | - | - | - | - | - |

Fonte: MAG Gestão Previdenciária/Investimentos

8. LIMITES DE ALOCAÇÃO

Nas aplicações deverão ser observados os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, conforme definido nas tabelas abaixo. Todavia, as posições observadas quando da realização da presente revisão deverão passar por um processo de realocação, de modo a virem refletir, no mais curto período possível, os limites ora estabelecidos.

| MODALIDADES DE INVESTIMENTO | LIMITES | |
|---|-------------|-------------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| Renda Fixa | 100% | 100% |
| Títulos da dívida pública mobiliária federal interna | 100% | 100% |
| ETF renda fixa composto por títulos da dívida pública mobiliária federal interna | | 100% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias | 80% | 80% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras. | | 80% |
| ETF Renda Fixa | | 80% |
| Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais | 20% | 0% |
| Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País | | 20% |
| Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias. | | 20% |
| Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. | | 20% |
| FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB | | 20% |

OABPREV-RJ
POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2026/2030

| | | |
|--|------------|------------|
| CPR, CDCA, CRA e WA | | 0% |
| Renda Variável | 70% | 0 |
| Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidos à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança. | 70% | - |
| Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto. | 50% | - |
| <i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III. | 10% | - |
| Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros. | 3% | - |
| Estruturado | 20% | 0 |
| FIP (cotas de fundos de investimento em participações). | 15% | 0 |
| FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) | 15% | 0 |
| FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”) | 15% | 0% |
| COE (Certificados de Operações Estruturadas) | 10% | 0% 0 |
| Imobiliário | 20% | 20% |
| FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário)) | | 20% |
| CRI (certificados de recebíveis imobiliários) | 20% | 20% |
| CCI (cédulas de crédito imobiliário) | | 20% |
| Estoque imobiliário | | - |
| Operações com Participantes | 15% | 0% |
| Empréstimos pessoais concedidos com recursos do Plano de benefícios aos seus participantes e assistidos. | 15% | 0% |
| Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do Plano de benefícios aos seus participantes e assistidos. | | 0% |
| Exterior | 10% | 0% |
| FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa” | | 0% |
| ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil | | 0% |
| FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67% | 10% | 0% |
| FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” | | 0% |
| <i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”). | | 0% |
| Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores. | | 0% |

OABPREV-RJ
POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2026/2030

| ALOCALÇÃO POR EMISSOR | LIMITES | |
|---|---------|----------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| Tesouro Nacional | 100% | 100% |
| Fundos de investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida mobiliária federal interna | 20% | 20% |
| Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen | 20% | 20% |
| Debêntures de Infraestrutura | 15% | 15% |
| Tesouro Estadual ou Municipal | 10% | 0% |
| Companhias abertas com registro na CVM | 10% | 10% |
| Organismo multilateral | 10% | 0% |
| Companhias securitizadoras | 10% | 0% |
| Patrocinador do Plano de Benefícios | 10% | 0% |
| FIDC/FICFIDC | 10% | 10% |
| Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Companhias Abertas | 10% | 10% |
| Sociedades de Propósito Específico – SPE | 10% | 10% |
| FI/FIC Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados | 10% | 10% |
| FI/FIC Classificados como Dívida Externa no Segmento de Investimentos no Exterior | 10% | 10% |
| Fundos de investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa | 10% | 10% |
| Demais emissores | 10% | 10% |
| CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR | LIMITES | |
| | LEGAL | POLÍTICA |
| % do capital votante de uma mesma Cia. Aberta | 25% | 25% |
| % do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE | 25% | 25% |
| % do PL de uma mesma Instituição Financeira | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados | 25% | 25% |
| % do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior | 25% | 25% |
| % do PL de Fundos de Investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa | 25% | 25% |
| % do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil | 25% | 25% |
| % do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário | 25% | 25% |

| CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO | LIMITES | |
|--|---------|----------|
| | LEGAL | POLÍTICA |
| % de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários, exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário e debêntures de infraestrutura | 25% | 25% |
| % de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC | 25% | 25% |
| % de um mesmo empreendimento imobiliário | 25% | 25% |

9. POLÍTICA DE DERIVATIVOS

A Entidade estabelece que, para a realização de operações com derivativos, devem ser observadas os limites, todas as condições e os controles necessários à atuação nos correspondentes mercados de Renda Fixa e de Renda Variável estabelecidos pela Resolução CMN 4.994/2022 e demais legislações aplicáveis. Todas as operações de derivativos (Swap, Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas pela bolsa de valores ou de mercadorias e futuros (B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO);

Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, ou seja, o valor nocional líquido de todos os derivativos empregados na gestão de carteiras e fundos não pode ser superior ao respectivo patrimônio líquido das carteiras ou dos fundos. Não são permitidos lançamentos de opções a descoberto.

10. PRECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A atividade de precificação dos títulos é delegada ao agente custodiante, sendo que a metodologia empregada deve estar clara e em consonância com as normativas legais. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito ao manual de marcação de ativos do agente custodiante responsável pelos investimentos da Entidade. Nesse aspecto, convém deixar claro que o administrador deverá comunicar a esse agente todas as informações relativas a transações que venham eventualmente a ser efetuadas em processos de renegociações de ativos, tais como a concessão de *waiver*, repactuação de taxas etc.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas por meio de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a uma maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

11. CONTROLES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS DA ENTIDADE

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN 4.994/2022, este capítulo demonstra quais serão os critérios, os parâmetros e os limites de gestão de risco dos investimentos.

No caso dos investimentos realizados por gestores terceirizados, como é o caso da OABPrev/RJ (previsão estabelecida pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001), embora os controles sejam de responsabilidade dos gestores, os parâmetros de riscos deverão ser verificados periodicamente pela Entidade.

Através desse capítulo iremos abordar quais os principais riscos a serem avaliados, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos dos planos estarão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. Esse tópico disciplina ainda o monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN 4.994/2022 e por esta Política de Investimento.

11.1. Risco de Mercado

De acordo com o art. 10 da Resolução CMN 4.994/2022, as EFPC devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Esse acompanhamento do risco de mercado será feito através de dois índices amplamente conhecidos no mercado financeiro, o *Value-at-Risk (VaR)* ou *Value-at-Risk(B-VaR)*, e o *Tracking Error*. O *VaR (B-VaR)* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado.

O limite de exposição a risco de mercado é dado por:

- Renda Fixa: VaR de 0,70% em relação ao Benchmark composto de Renda Fixa, para um período de 1 dia úteis.

11.2. Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento.
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos.

Para a tomada de decisão sobre um possível investimento em um papel de crédito, a EFPC deve considerar as características, as garantias e as fontes de risco do ativo em si.

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir.

No caso de investimentos indiretos (por meio de fundos de investimentos), cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições estabelecidas no regulamento do fundo.

Sugere-se que a análise considere os seguintes pontos:

- Análise dos Emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existirem), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada, é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

- Comparação da duration e fluxo de caixa

A *duration* de uma operação pode ser considerada na tomada de decisão de forma a ordenar a preferência, quanto a operações de mesmo retorno e diferente *duration*, sendo, portanto, uma variável de análise importante.

- Análise do impacto de nova operação na carteira

Para completar a análise, depois de consideradas as características individuais da operação e de compará-la com alternativas disponíveis, é necessário analisar o impacto da inserção deste papel na carteira atual. Esta análise também deve ter um aspecto quantitativo preponderante, sem perder de vista as metas atuariais e os critérios de enquadramento da carteira.

- Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

A Entidade poderá utilizar, entre outros instrumentos, para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada a seguir:

| RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR AGÊNCIA, PRAZO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA | | |
|--|--------------------|-----------------|
| Agência de Classificação de Risco | Emissões Bancárias | Outras Emissões |
| Fitch Ratings | BBB-(bra) | BBB-(bra) |
| Moody's | Baa3.br | Baa3.br |
| Standard & Poor's | brBBB- | brBBB- |

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis.

Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes do Plano de benefícios.

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo ficou estabelecido em 5% do patrimônio total do plano da OABPREV-RJ. Esse limite visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira.

Para os ativos em situação de inadimplência, a Entidade envidará esforços para recuperação destes créditos, através da contratação de Gestora especializada em recuperação de ativos estressados.

11.3. Risco de Liquidez

A Entidade, continuamente, procederá ao gerenciamento deste risco através de estudos de projeção de liquidez. Com a observância desta política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

O risco de liquidez compreende o risco de ocorrência das seguintes situações:

- Indisponibilidade de recursos para liquidação de suas obrigações atuariais (Passivo) na sua respectiva competência.
- Posições em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

Serão adotados os seguintes mecanismos de controle para mitigação desses riscos:

| CONTROLES DO RISCO DE LIQUIDEZ | |
|-------------------------------------|--|
| Risco | Controles adotados |
| Cotização de Fundos de Investimento | Observação das regras para solicitação de resgates, cotização e pagamento de resgates; |
| | Observação do prazo de duração do fundo, no caso de fundos fechados. |
| Liquidez de Ativos | Observação dos limites de concentração e diversificações estabelecidos pela legislação vigente; |
| | Observação da liquidez do mercado secundário. |
| Pagamento de Obrigações | O risco de cumprimento das obrigações é continuamente monitorado e os estudos de macroalocação consideram essa premissa. |

11.4. Risco Operacional

O risco operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhadas com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;

- avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados;
- a definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- o estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas serão revistas de forma prioritária, e as demais serão revistas conforme a necessidade. Esse processo será realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo **Conselho Fiscal**.
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

11.6. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para o monitoramento do risco sistêmico será calculado o *VaR* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como à diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.7. Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, consequentemente, dos

recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução nº 18, de 28 de março de 2006, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), alterada pela Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, desse mesmo Conselho, essas hipóteses representam expectativas em longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios. Além de considerar as hipóteses correntes, faz-se necessário incorporar as tendências futuras nos procedimentos atuariais. Da mesma forma, é recomendável observar as expectativas atuais de mortalidade e longevidade do conjunto dos participantes e assistidos, bem como considerar as tendências de aumento da expectativa de vida que ocorre no mundo, inclusive no Brasil.

Essa Resolução determina ainda que compete ao Conselho Fiscal das EFPC atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

11.8. Risco relacionado à sustentabilidade

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A Entidade, as suas patrocinadoras, os participantes e Assistidos prezam muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observarem e zelarem por tais princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se, fortemente, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto, a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão. Os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.


A Entidade, na qualidade de administradora de planos, segue princípios, regras e práticas de governança, em conformidade com o seu porte e sua complexidade, de modo a garantir o cumprimento do seu dever fiduciário e dos seus objetivos estatutários e estratégicos que visam à gestão eficiente dos recursos que compõem as reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administra.

Entre os princípios que norteiam as decisões de investimentos, destacam-se a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência. Ademais, toda a gestão da EFPC se

desenvolve com a devida prudência, lealdade e a boa-fé, com vistas a bem cumprir com o dever fiduciário intrínseco à atividade de gestor de recursos de terceiros.

Aos profissionais que desempenham suas funções em atividades ligadas a investimentos são exigidas a qualificação, a certificação e a habilitação necessárias para o exercício de suas atividades, de acordo com padrões estabelecidos pela regulamentação e com a observância das melhores práticas.

| CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO | |
|--|------------|
| Aprovação Diretoria Executiva | 29/12/2025 |
| Aprovação Conselho Deliberativo | 29/12/2025 |

Documento assinado digitalmente
 **FABIO SOUZA DA SILVA**
Data: 06/04/2026 15:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Fabio Souza da Silva

CARGO: Diretor Financeiro e Presidente
em exercício

Anexo I

| RENTABILIDADE PASSADA – SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO | | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------------|
| SEGMENTO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025* | ACUMULADO |
| PB OABPREV-RJ - CONSOLIDADO | -6,78% | -7,31% | -6,69% | 4,78% | 1,50% | -14,25% |
| Renda Fixa | | | | | | |
| Renda Variável | - | - | - | - | - | - |
| Estruturado | | | | | | |
| Exterior | | | | | | |
| Imobiliário | | | | | | |
| Operações com Participantes | - | - | - | - | - | - |

Obs.Em 2025 até outubro/2025.

GLOSSÁRIO

Balço Patrimonial: o Balço Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balço Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos; e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros.

Conselho Deliberativo: Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

Conselho Fiscal: Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Demonstrações Contábeis: Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balço Patrimonial, Balancete, Mutação do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às demonstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS): a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL): a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

Demonstração do Ativo Líquido (DAL): a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA): a DPGA é o demonstrativo que apresenta, de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que influenciaram as receitas, despesas e rendimentos que impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT): a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Demonstrativo de Investimentos: o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

Diretoria Executiva: Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

Estatuto Social: Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

Fundo de Investimento: São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: As Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Política de Investimentos: A Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

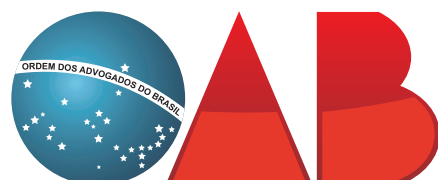
Parecer do Auditor Independente: O Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parecer Atuarial: o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

Parecer do Conselho Fiscal: o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

Manifestação do Conselho Deliberativo: a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

Relatório Anual de Informações: Documento de divulgação obrigatória, destinado aos participantes e assistidos, contendo informações sobre o funcionamento da EFPC e a situação dos planos de benefícios no exercício, nos termos da Resolução CNPC nº 32/2019.



RIO DE JANEIRO

Prev



3003-0794



atendimento@oabprev-rj.com.br



www.oabprev-rj.com.br/wp/



**Avenida Beira Mar, 200 - 7º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20021-060**